



LEI Nº 468, de 24 de agosto de 1.964.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o Crédito Especial de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) para cobertura das despesas de funcionários do DMER e Operadores de Máquinas da Secretária do Negócio do Oeste, e a serem pagos ao Sr. Alcides Tronco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 24 de agosto de 1.964.

secretario